

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE FOMENTO CULTURAL SUBVENÇÕES - PARECER -

A Comissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural, nomeados pela Portaria nº 23/2024-SG em 10 de abril de 2024, com a finalidade de acompanhar, avaliar, monitorar e operacionalizar a distribuição, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), reuniram-se no dia 06 de dezembro de 2024 para análise, avaliação e emissão de parecer das propostas apresentadas pelos candidatos, de acordo com os Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação ANEXO II, constantes no edital do PROCESSO Nº108/2024 CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 010/2024, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC - PNAB

Relatório:

O edital do Chamamento Público citado acima se destina à premiação, através de recursos do Governo Federal oriundos do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, de agentes culturais das demais áreas da cultura em âmbito municipal, conforme Lei Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A Lei Aldir Blanc (LAB), Lei Federal nº 14.017/2020, foi uma resposta do Brasil à pandemia de COVID-19 e ao impacto que teve no setor cultural. A lei estabeleceu medidas emergenciais para garantir o acesso a:

- Renda emergencial para profissionais do setor cultural e criativo
- Subsídio para a manutenção de espaços culturais
- Ações de fomento à cultura, como prêmios e editais

Fundamentação:

A Comissão Municipal recebeu da Comissão Avaliadora nominada no Edital, composta por Rogério Bastos, Jeandro Garcia e Marco Aurélio Alves, a ata de avaliação dos projetos apresentados e acatou a decisão da referida comissão, constatando que foi respeitada a promoção da equidade de gênero e étnico-racial, estabelecidos no Anexo III.

Dispositivo:

A Comissão, após análise das informações e documentos juntados pelos candidatos, com base nos critérios acima citados oriundos da legislação que fundamenta o tema, verificamos não ter havido participantes concorrendo às vagas (cotas) reservadas às pessoas negras e indígenas, decidindo, por unanimidade, direcionar para concorrência ampla o número de vagas disponíveis a todos os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Além disso, observando-se a promoção da equidade de gênero e étnico-racial, considerou-se os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo II** e Categorias **Anexo I** do Edital de Chamamento Público.

Dispositivo:

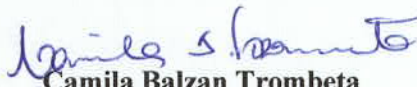
A Comissão, após análise das informações e documentos juntados pelos candidatos, com base nos critérios acima citados oriundos da legislação que fundamenta o tema, verificamos não ter havido participantes concorrendo às vagas (cotas) reservadas às pessoas negras e indígenas, decidindo, por unanimidade, direcionar para concorrência ampla o número de vagas disponíveis a todos os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Assim, com base nos projetos analisados individualmente dos 2 (dois) participantes habilitados pela Comissão de Contratação, e com fundamento no edital e nas regras estabelecidas na Lei Aldir Blanc, ora não mencionadas neste parecer evitando-se tautologia, conclui-se pela classificação final abaixo:

CTG O Grito de Sepé	285 pontos
CTG Passo do Ijuí	255 pontos

Entre-Ijuís, 06 de dezembro de 2024.

Recebido em
16/12/24



Camila Balzan Trombeta

Representante da Sec. Municipal de Assistência Social



Manoel Hortêncio de Deus

Representante do Conselho de Políticas Públicas

Raiani Dias Rotilli Bruinsma

Representante do Departamento de Cultura Municipal



Cristiane Jarochesqui

Representante do Departamento Jurídico Municipal



Jucli Rejan Maja de Deus

Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
